



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



ATA DO JULGAMENTO DE PROPOSTAS APRESENTADAS PARA PARTICIPAR DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023 - EDITAL Nº 125/2023 - PROCESSO Nº 225/2023

Às 10h do dia 05 de fevereiro de 2024, na sala de licitações desta Prefeitura, localizada na Avenida Gabriel Garcia Leal, nº 676, reuniu-se a Comissão Julgadora Permanente de Licitação, designada pelo Decreto Municipal nº 6730 de 03 de maio de 2023, para, na forma da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após suspender a sessão pública realizada no dia 27/11/2023 com o propósito de colher Parecer Técnico sobre apontamentos realizados, proceder ao julgamento das Propostas apresentadas no âmbito do presente certame. De acordo com o respectivo Parecer Of. 012/2024, emitido em 01/02/2024 pelo Engº Civil Responsável pela elaboração do termo de referência Sr. Said Abou Hammine Filho:

• **Quanto a proposta da licitante HUM CONSTRUTORA LTDA., segue análise:**

LOTE 01:

a) A planilha da proposta apresenta diversos itens com valores acima dos preços de referência, deixando de atender ao Item 10.13 do Edital, à saber:

10.13. Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

b) A planilha da proposta apresenta diversos erros (provavelmente de arredondamento) entre os valores unitários com e sem BDI, porém consideramos erros sanáveis, enquadrados no item 8.3.1 do Edital, a saber:

8.3.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

LOTE 02:

a) A planilha da proposta apresenta diversos itens com valores acima dos preços de referência, deixando de atender ao Item 10.13 do Edital, à saber:

10.13. Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

b) A planilha da proposta apresenta diversos erros (provavelmente de arredondamento) entre os valores unitários com e sem BDI, porém consideramos erros sanáveis, enquadrados no item 8.3.1 do Edital, a saber:

8.3.1. Erros no preenchimento da planilha não são



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

LOTE 03:

a) A planilha da proposta apresenta diversos itens com valores acima dos preços de referência, deixando de atender ao Item 10.13 do Edital, à saber:

10.13. Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

b) A planilha da proposta apresenta diversos erros (provavelmente de arredondamento) entre os valores unitários com e sem BDI, porém consideramos erros sanáveis, enquadrados no item 8.3.1 do Edital, a saber:

8.3.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

LOTE 04:

a) A planilha da proposta apresenta diversos itens com valores acima dos preços de referência, deixando de atender ao Item 10.13 do Edital, à saber:

10.13. Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

b) A planilha da proposta apresenta diversos erros (provavelmente de arredondamento) entre os valores unitários com e sem BDI, porém consideramos erros sanáveis, enquadrados no item 8.3.1 do Edital, a saber:

8.3.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

LOTE 05:

a) A planilha da proposta apresenta diversos erros (provavelmente de arredondamento) entre os valores unitários com e sem BDI, porém consideramos erros sanáveis, enquadrados no item 8.3.1 do Edital, a saber:

8.3.1. Erros no preenchimento da planilha não são motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, e



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



desde que se comprove que este é suficiente para arcar com todos os custos da contratação.

• **Quanto a proposta da licitante BRG CONSTRUTORA LTDA., segue análise:**

LOTE 02: ***A licitante apresentou proposta apenas para esse lote

a) A planilha da proposta apresenta itens com valores acima dos preços de referência (itens 2.14 e 2.21), deixando de atender ao Item 10.13 do Edital, à saber:

10.13. Será desclassificada a proposta vencedora nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este Edital.

b) A licitante utilizou em suas composições de preços unitários, valores diferentes para o mesmo tipo de mão-de-obra, exemplo: o componente Pintor no item 2.20 custa R\$20,60 por hora, já no item 2.21 o mesmo componente custa R\$25,75 por hora. Em nossa avaliação tal fato não ensejaria na desclassificação da proposta, uma vez que, não existem regras nesse sentido para elaboração da composição de preços unitários.

• **Quanto a proposta da licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA., segue análise:**

LOTE 01:

A licitante atendeu aos requisitos do Edital.

LOTE 02:

A licitante atendeu aos requisitos do Edital.

LOTE 03:

a) A licitante utilizou em suas composições de preços unitários, valores diferentes para o mesmo tipo de mão-de-obra, exemplo: o componente Ajudante de Eletricista no item 3.2.135 custa R\$18,84 por hora, já no item 3.2.118 o mesmo componente custa R\$17,64 por hora. Em nossa avaliação tal fato não ensejaria na desclassificação da proposta, uma vez que, não existem regras nesse sentido para elaboração da composição de preços unitários.

LOTE 04:

A licitante atendeu aos requisitos do Edital.

LOTE 05:

A licitante atendeu aos requisitos do Edital.

GERAL

b) A licitante apresentou a planilha de detalhamento dos encargos sociais, conforme solicitado no item 10.12.6.1, não sendo necessária a demonstração na composição de preços unitários, conforme modelo apresentado no Anexo III do Edital.

• **Conclusão:**

Portanto, de acordo com o exposto, consideramos:

- licitante BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA.:

atendeu aos requisitos do Edital para todos os lotes.

- licitante BRG CONSTRUTORA LTDA.:

não atendeu aos requisitos do Edital, especificamente em relação ao item 10.13 do Edital para o lote 02 (proposta única).

- Licitante HUM CONSTRUTORA LTDA.,

não atendeu aos requisitos do Edital, especificamente em relação ao item 10.13 do Edital para os lotes 01, 02, 03 e 04;

atendeu aos requisitos do Edital para o lote 05, desde que sejam efetuadas as correções na planilha conforme apontado.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Com fulcro no Parecer Técnico retro e apoiada no Princípio da Vinculação ao Edital, esta Comissão decide, por unanimidade de seus membros, DESCLASSIFICAR as licitantes BRG CONSTRUTORA LTDA para o Lote 02 e a licitante HUM CONSTRUTORA LTDA nos Lotes 01, 02, 03 e 04 por apresentarem itens com valores acima dos preços de referência e julgar CLASSIFICADAS como a proposta mais vantajosa para esta Administração, com menor preço global para os Lotes 01, 02, 03 e 04 a da proponente BRASIL RONDON CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global para o LOTE 01 de R\$ 2.168.844,52 (dois milhões, cento e sessenta e oito mil e cinquenta e dois centavos), LOTE 02 de R\$ 1.160.100,00 (um milhão, cento e sessenta mil e cem reais), LOTE 03 de R\$ 992.004,13 (novecentos e noventa e dois mil, quatro reais e treze centavos), LOTE 04 de R\$ 452.901,94 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e um reais e noventa e quatro centavos) e quanto ao Lote 05 este fica como melhor proposta para a proponente HUM CONSTRUTORA LTDA com valor global de R\$ 200.888,86 (duzentos mil, oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), desde que, acatando ao parecer técnico Of. 012/2024, sejam realizadas as correções dos erros de arredondamento apresentados na planilha (mais especificamente aos itens 5.10, 5.13, 5.15, 5.16, 5.17, 5.19, 5.21, 5.22, 5.23, 5.25, 5.30, 5.34, 5.36, 5.37, 5.39, 5.40, 5.41, 5.42 e 5.46), erros estes sanáveis visto que ao realizar a somatória de todos os totais de cada item (estes que são determinados pela multiplicação da Quantidade pelo Valor com BDI) na presente proposta resulta num valor divergente ao apresentado, sendo assim esta comissão decide conforme os itens 8.3 e 8.3.1 do referido edital e por se tratar da melhor proposta com o menor valor global para o Lote 05, contendo os valores unitários abaixo dos valores de referência na Planilha Orçamentária, estipular o prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da publicação desta, até as 16h sendo protocolo físico ou até as 23h59 via digital para apresentação de proposta escoimada dos erros apresentados. Após transcorrido o prazo disponibilizado para correção da referida proposta, fica informado que será publicada ATA com resultado final da Classificação e abertura de prazo recursal. Nada mais havendo a tratar, foi definido o encerramento da presente Sessão e lavrada esta Ata, que foi lida, achada conforme e assinada pelos presentes. Sendo posteriormente disponibilizada aos interessados no site da Prefeitura sob o link <https://www.guaira.sp.gov.br/licitacao/lista/2023/categoria/15/concorrencia-publica/>.

Comissão de Licitação:

Dhiego Julliano de Paula Assis
CPF: [REDACTED]
Presidente da Comissão

Marco Vinicius Ferreira
CPF: [REDACTED]
Membro da Comissão

Tamires da Silva Vieira
CPF: [REDACTED]
Membro da Comissão